

Medidas de prevenção e controlo de transmissão da COVID-19

ALTERAÇÕES À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA

Novas Normas

Caro Encarregado de Educação

Atendendo à necessidade de continuar com as medidas excecionais de saúde pública relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, o Ministério da Educação e a DGS, publicaram recentemente as orientações para a reabertura dos jardins de infância. Todos os estabelecimentos de ensino têm que garantir as condições e as medidas preventivas necessárias, exigindo alterações à organização e ao normal funcionamento dos jardins de infância. Apelamos à vossa compreensão e aguardamos a vossa **total colaboração no cumprimento de todas estas novas normas** essenciais, para proteger as crianças, a sua família, os profissionais e toda a comunidade.

Reabertura jardim de infância: 01 de junho/2020; **Encerramento Atividades Letivas:** 26 junho/2020

Horário Atividades Letivas: 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30

Horário Atividades de Apoio à Família: 8h30 às 17h30

Normas gerais

- As crianças só podem permanecer no Jardim de infância durante o tempo estritamente necessário;
- Nesta fase **estão canceladas todas as reuniões presenciais** com encarregados de educação;
- Os encarregados de educação têm o **dever** de informar a escola sobre sintomas ou suspeitas de Covid19, quer da criança ou de algum contacto da mesma;
- Durante a permanência no jardim de infância, a criança que apresente qualquer sintoma de doença, será retirada para a área de isolamento, chamado o encarregado de educação e, em caso suspeito de Covid19, será ativado o Plano de Contingência;
- Todas as comunicações da educadora com os encarregados de educação continuarão a ser efetuadas por email e telefone, preferencialmente;
- Qualquer informação sobre a criança deve ser sempre feita à Educadora titular, preferencialmente via telefone, na sua ausência à Assistente;
- Não é permitida a entrada dos encarregados de educação dentro das instalações escolares;
- O projeto pedagógico/educativo do jardim de infância será adaptado atendendo aos condicionalismos da prevenção e contenção da Pandemia;
- Todas as atividades que envolvem saídas/visitas de estudo/festas/entrada de outras pessoas no edifício escolar (com exceção de profissionais das equipas especializadas que acompanham as crianças), assim como as atividades extracurriculares **estão canceladas;**
- As atividades da sala serão desenvolvidas em pequenos grupos, as turmas poderão ser subdividas;
- Neste período serão privilegiadas as atividades de mesa e ao ar livre.

Entradas/saídas

- Será proibido/restringido o acesso a crianças com sintomas de qualquer doença (febre, tosse, dor garganta, diarreia, erupções cutâneas, etc);
- Só é aconselhada a entrada e saída do espaço escolar uma vez por dia, a frequência diária da criança tem que ser realizada num período de tempo seguido, incluindo almoço se assim pretenderem;
- Será criada uma “zona suja”, à entrada das instalações;



DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- A entrega das crianças será feita na porta de acesso ao jardim de infância;
- Recomenda-se a medição da temperatura às crianças antes de sair de casa;
- O calçado deve ser mudado pelos pais à chegada (zona suja). Ao entrar na zona limpa (hall) a criança colocará um calçado de uso exclusivo nas instalações. O calçado sujo e os casacos, devem ser levados pelos pais, que os devem voltar a trazer no momento de saída;
- Todas as crianças têm que desinfetar as mãos à entrada.

Vestuário/calçado

Cada criança terá que trazer no 1º dia, devidamente identificado, para ficar no jardim de infância, para uso exclusivo nas instalações escolares:

- Um calçado prático e de fácil higienização (Havaianas, croques, chinelos...);
- Um saco pano ou plástico com 1 ou 2 mudas de roupa (incluindo 2 t-shirts) e sacos plásticos novos;
- 1 chapéu lavável;
- 1 garrafa individual/pequena para água;
- Não são permitidas joias (anéis, pulseiras,...);
- As crianças têm que vestir roupa lavada diariamente;
- A roupa suja vai para casa diariamente em saco plástico, fechado e desinfetado;
- **Não é permitido trazer de casa nenhum brinquedo, mochilas, outros;**

Refeições

- O grupo poderá ser subdividido e o horário do almoço ou lanches, poderá ser diferente, para diminuir o aglomerado de crianças presentes no refeitório;
- Cada criança terá um lugar marcado à mesa, de forma assegurar o distanciamento físico;
- Em jardins de infância com vários grupos de crianças, os lanches poderão ser realizados nas mesas das salas de atividades;
- Os lanches/almoços serão fornecidos pelo estabelecimento de ensino, não serão aceites alimentos vindos de casa;
- Neste período, **não se efetua a escovagem de dentes** no jardim de infância.

Todos os procedimentos destas normas/medidas têm que ser realizados tanto na Componente Letiva como nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), conforme indicação de toda a recente legislação para a reabertura dos Jardins de Infância.

Seja Agente de Saúde Pública
RESPEITE, CUMPRE e COLABORE

Obrigada

A Equipa Educativa